

## A LIBERDADE

---

Tento arriscar algumas considerações sobre um assumpto que, supposto muito conhecido, é, entretanto, sempre interessante e opportuno.

A liberdade, já considerada em sua feição de direito individual, já sob o ponto de vista das relações que se estabelecem entre o cidadão e o Estado, é sem duvida alguma o eixo pivotal ao redor do qual gyram todos os problemas sociologicos; phenomeno caracteristico do mundo superorganico, synthetizando na immensa variedade de suas provações a multiplicidade das relações sociaes—ella é a eterna questão do direito.

As idealisações de Aristoteles e Platão, as generalisações abstractas dos philosophos do 18.º seculo, a *Cyropedia* de Xenophonte e o *contracto social* de Rousseau, os *Ephoros* de Sparta e o *Tribunato* em Roma, a velha e esteril discussão das fórmulas de governo e a grande revolução franceza, a sciencia e a legislação, o trabalho reflectidor dos patriotas de todos os tempos e

a reacção apaixonada dos opprimidos de todas as sociedades representam na historia da humanidade o esforço reflectido e paciente ou o movimento agitado e violento dos povos na sua aspiração indefinida pelo melhor, que é a forma conceitual da liberdade.

Esse labor penoso e incessantemente renascente, essas preocupações dolorosas parecem indicar a liberdade como uma esphyngue indecifrável e a humanidade como uma victima, condemnada ao eterno supplicio.

Mas, em sociologia, como na chimica, nesta, como nas demais sciencias, os erros das theorias e o consequente insuccesso de sua applicação jamais provaram contra a existencia do phenomeno ou a possibilidade de sua explicação, provam antes que o espirito humano em sua limitação não attinge ao conhecimento scientifico das diversas manifestações da força cosmica universal, se não á custa de trabalhos seculares de observações e de especulação.

Mesmo no passado que se condemna estão as licções para o futuro que se evangelisa; o desastre de nossa doutrina que se applicou é de menos uma via que se trilharia inutilmente.

O *Thesouro* de Brunet'o Latini, assim como o *Speculum naturale* de Beauvais e a *Imago mundi* de d'Ailly que compendiavam a sciencia na idade media, são hoje, é certo, envelhecidos documentos historicos das absurdas ficções daquella época; mas a analyse espectral «erigindo os primeiros alicerces da chimica celeste», a theoria dinamica do calor, iniciada por Mayer e John e desenvolvida por Tomson e Tyndall, os admiraveis trabalhos de Berthelot «reduzindo ás leis da chimica moderna os mythos do vitalismo», as ana-

lyticas inducções de Darwin e de Haeckel ahi estão attestando de modo irrecusavel como é dado ao espirito humano, devassando os segredos do universo, determinar a lei de seus phenomenos.

Isto que se observa no mundo inorganico e organico dá-se tambem no mundo superorganico; continua em sociologia o que se observa em biologia, a lei da vida é a mesma nos momentos diversos da evolução.

Sem duvida e com razão se condemnam hoje como phantasias subjectivistas as theorias metaphysicas de Aristoteles e Platão; Descartes e Spinoza, Kante e Hegel, Montesquieu e Rousseau, grandes espiritos de outras eras, recuariam de certo hoje diante de suas theorias assignaladas pelo insuccesso da applicação.

As doze drachmas de Athenas, quem ousaria cobralas hoje ? (1)

E a propria jurisprudencia romana, que se considera monumento de sabedoria eterna, como se havia de reviver hoje em sua estreita synonymia de *hostes* e *hospes* ? (2)

Mas é incontestavel que a evolução latente das idéas se tem realizado sempre ao longo dos seculos despin-do o direito das decrepitas formas fetichistas, produzin-

---

(1) Les Atheniens qui s'honoraient d'avoir le temple de la Piété pour recevoir les étrangers, assignaient à leur demeure un quartier spécial dans lequel ils étaient comme emprisonnés; il les assujétissaient à payer le tribut annuel de 12 drachmes, et vendaient comme esclaves ceux qui refusaient de le payer. Fiore—Droit International Privé.

(2) Em direito romano, ao menos até a constituição de Caracalla (Dig., De statu hominum 1,17), a palavra *hospes* tinha quasi a mesma significação de *hostes* e contra elles devia ser de eterno vigor a lei «Adversos hostes aeterna auctoritas esto» segundo a lei das doze taboas.

Fiori ibidem.

do novas concepções e determinando o aproveitamento dos cabedaes do passado para o futuro desenvolvimento da humanidade.

Este desenvolvimento, é certo, tem sido lento e demorado, e, não ha contestar, o problema da liberdade pende ainda de solução em muitas de suas faces.

Ha para isso razões de ordens diversas e procedencia irrecusavel.

As sciencias se desenvolvem na razão inversa de sua complexidade ; a sociologia é a mais complexa de todas as sciencias, depende de immensos trabalhos preliminares e do emprego dos methodos mais perfectos. (1)

Com o ser a mais elevada é ella por isso mesmo a ultima no desenvolvimento.

Convem ainda não esquecer as «oposições psychologicas» que produzem as oscillações politicas, influindo alternativamente no desenvolvimento da sociologia e do direito muito especialmente.

Graças a essas oscillações, a marcha progressiva das nacionalidades só se faz á custa de successivo tactear entre o absolutismo e a liberdade.

Luiz XIV precede a revolução franceza que é seguida Napoleão, como Cesar succedeu ás guerras civis em Roma e Cromwel á revolução de Inglaterra.

Nesse fluxo e refluxo em que se opera o progresso da liberdade, intervem a acção official dogmatisando instituções no interesse dos que governam, sacrificando a sciencia e a liberdade aos preconceitos do passado e aos caprichos do poder.

---

(1) Novicou, La politique internationale.

Para esse effeito proscree-se o methodo experimental que se considera imprestavel para a politica, que é confiada aos cuidados dos governos.

Mas as pacientes investigações de Hackel Letourneau, Espinas, Schœffle e principalmente Spencer, applicando na theoria social o methodo experimental, concluem pela subordinação da sociedade á lei da evolução, que é a lei cosmica universal.

De accordo com esta concepção que racionalisou a theoria social, constituindo a sociologia sobre as bases das sciencias experimentaes, a sociedade se nos apresenta como um organismo e a liberdade como a sua lei.

Como logicos commentarios deste conceito scientifico da sociedade, Spencer affirma as seguintes conclusões; «...que o que é uma condição indispensavel é, sob duplo ponto de vista uma condição indispensavel para a vida social. A vida de uma sociedade, qualquer que seja o ponto de vista em que a encaremos, depende da salvaguarda dos direitos individuaes. Si ella não é mais do que a somma das vidas dos cidadãos, a implicação é evidente. Si ella consiste nesta multiplicidade de actividades variadas que os cidadãos exercem em mutua dependencia, esta vida composta e impessoal tem mais ou menos intensidade, conforme são garantidos ou negados os direitos dos individuos. » (1)

De feição que, a existencia da sociedade não se comprehende nem se *explica* sem a vida do individuo ; o homem colectivo presuppõe o homem individuo.

---

(1 H. Spencer L'Individu contre l'Etat.

Mas a vida do individuo consiste no *maximum* de intensidade de suas forças ou faculdades que se resumem todas na força ou poder de escolher os meios de progredir, isto é, na liberdade.

A sociedade é assim um elemento de expansão das actividades individuaes subordinadas à lei da coexistencia e harmonia; é um meio indispensavel ao desenvolvimento das faculdades ou forças em que se desdobra a liberdade.

Assim se vê como é a liberdade a lei de organização social.

Ao influxo irresistivel destas verdades vão a pouco e pouco recuando as velhas doutrinas theocraticas e metaphysicas para cederem logar às soluções da politica naturalista.

E' assim que o Estado moderno, perdida sua origem theocratica, se vai a pouco e pouco *humanizando* ao influxo cultural da sciencia; o exercicio do poder publico não se justifica mais em mysteriosa delegação do alto, nem é a vontade das maiorias à medida da acção do governo; a sociedade ou o homem colectivo não se considera superior ao homem individuo, a estrutura social não se mantem nem se explica pela força se não pela lei da coexistencia harmonica de todos os individuos de que ella se compõe ou pelo direito, que é a lei da vida social, do mesmo modo que é a gravitação a lei dos mundos estellares.

«D'ora em diante o direito sobrepujará à força e o direito será determinado pelas condições scientificas da lucta pela existencia, isto é, pela extensão progressiva da justiça a todas as relações dos individuos e das sociedades».

Este candido voto do generoso espirito não se realizou ainda.

A curva ascendente do progresso tem, como diz o sabio Humboldt, pequenas inflexões que desenhão na historia da humanidade paginas sinistras de dolorosos soffrimentos.

O momento actual parece representar uma dessas inflexões. As sociedades modernas atravessam periodo temeroso de profundas transformações sociaes e politicas.

E essas transformações se mostram tanto mais difficéis quanto maior é a incompetencia daquelles que têm o dever de resolvel-as.

Causa realmente tristeza vêr a falta de preparo scientifico e de largueza de espirito que torna incapazes de sua missão os homens que se incumbem ou acceitam a incumbencia de governar e dirigir os outros.

Com poucas e porventura duvidosas excepções é esta a situação intellectual mesmo daquelles que presumem ter feito de assumptos sociaes e politicos estudo quotidiano—ministros envelhecidos na pratica dos negocios, pretensos homens d'estado, herões cujo genio se impõe à admiração até a servidão voluntaria.

Esses pantologos, que se dizem doutores em tudo sem saber cousa alguma, graças ao fetichismo geral, substituem a vacuidade de seu espirito pelo prestigio official e, menos por amor de idéas do que por capricho de orgulho, no poder ou à sombra delle dogmatizam a theoria politica da obediencia incondicional e da confiança illimitada na direcção official.

Ao lado desta theoria estabelece-se a pratica do commodismo interesseiro, como prudente norma de vida politica.

Ha, então, a colligação do charlatanismo contra a sciencia, dos interesses contra a moral, da servidão contra o civismo.

Em nome de idéas indefinidas e vagas, como *interesses sociaes*, *bem estar do paiz*, *a razão d'estado* e outras tantas formas declamatorias, condemnam-se as solicitações da justiça como elementos de perturbação da ordem e comprime-se a liberdade como instrumento de desarticulação da vida social.

Em tal situação, a incompetencia dos *prudentes* só encontra um remedio para as miserias sociaes: é a força representada na guilhotina.

Não injurio nem quero fazer referencia pessoal a alguém; quasi que me sirvo de palavras textuaes de emerito escriptor contemporaneo para expôr convicção propria, filha do estudo imparcial dos acontecimentos politicos do nosso e dos paizes estrangeiros.

Seja como fôr, o que se não póde contestar é que a causa da liberdade não venceu ainda em toda linha, para servir-me da expressão consagrada; ella sustenta sua nobre lucha contra os inimigos que a combatem, contra os falsos apóstolos que a mistificam e até contra os proprios amigos que a desconhecem.

SABINO BARROSO JUNIOR.

---